

LEI Nº 1.015/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.641,24(Cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)**, no orçamento Geral do Município para atender despesa na seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULTURA E ESPORTE		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.12.361.0508.2023 – TRANSPORTE ESCOLAR		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
33120 - Superávit Financeiro -Convênio 242/2006- TE-PNATE – Exercício Anterior	R\$	5.589,19
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
31120 - Excesso de Arrecadação - Convênio 242/2006- TE-PNATE	R\$	52,05
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	5.641,24

Art. 2º - Os recursos necessários decorrerão da transferência oriunda do Convênio nº 242/2006-TE-PNATE , firmado com a Secretaria de Estado da Educação para Transporte Escolar

Fonte 33120	Superávit Financeiro	Convênio	R\$	5.589,19
	242/2006-TE-PNATE	- Exercício		
	Anterior			
Fonte 31120	Excesso de Arrecadação -	Convênio	R\$	52,05
Cód.Receita 1325010502	242/2006-TE-PNATE			

Republicado face de incorreções

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal